



Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso

Estado do Paraná

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018.

Autos do Processo Licitatório nº. 01/2018 – Pregão. Contrato nº. 05/2018. Causa da Rescisão: Término do Contrato. Fundamento Legal: art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, com Sede à Rua Joaquim Ladeira nº 122 - Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.920.266/0001-15, neste ato representado pelo Seu Presidente Senhor FERNANDO CÉSAR MENCK, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE Resolve:

Rescindir por motivo de interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, com a empresa A E S MELHADO CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.187.875/0001-55, com sede na Rua Amélia Fernandes, nº 47, Centro, no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alcides Eraldo Sanches Melhado, brasileiro, casado empresário, portador do RG nº 2031248 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 611.877.479-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário Bastos Cruz, nº 294, Centro, Alvorada do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, eis que a manutenção da licitação nos termos em que se encontra, não se mostra oportuna e conveniente à administração, pois atualmente através de uma pesquisa de preço mostrasse que os valores atuais de mercado correspondentes aos produtos são inferiores aos contratados e além disso possuem melhor qualidade e facilidade na tradição dos bens e produtos ora contratados. Diante do exposto, e em atenção ao que preconiza os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público, eficiência e economicidade somos pela rescisão do presente Contrato, visando atender os princípios gerais da licitação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei 8.666/90, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o exposto, fica ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, no que tange ao Contrato Administrativo nº 05/2018.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa A E S MELHADO CONFECÇÕES - ME, via correios na modalidade de AR-MP ou mediante assinatura de ciência do contratado, neste termo, que comprova a ciência desta rescisão. Bela Vista do Paraíso - PR, 18 de junho de 2019.

FERNANDO CÉSAR MENCK - Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019/2020.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018.

Autos do Processo Licitatório nº. 01/2018 – Pregão. Contrato nº. 06/2018. Causa da Rescisão: Término do Contrato. Fundamento Legal: art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, com Sede à Rua Joaquim Ladeira nº 122 - Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.920.266/0001-15, neste ato representado pelo Seu Presidente Senhor FERNANDO CÉSAR MENCK, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE Resolve:

Rescindir por motivo de interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, com a empresa CAMPOS E GAVALTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.852.305/0001-87, com sede na Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Jardim San Fernando, no município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ovidio Gava Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.684.679-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 489.296.709-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Moacir Martins, nº 57, Jardim San Fernando, Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, eis que a manutenção da licitação nos termos em que se encontra, não se mostra oportuna e conveniente à administração, pois atualmente através de uma pesquisa de preço mostrasse que os valores atuais de mercado correspondentes aos produtos são inferiores aos contratados e além disso possuem melhor qualidade e facilidade na tradição dos bens e produtos ora contratados. Diante do exposto, e em atenção ao que preconiza os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público, eficiência e economicidade somos pela rescisão do presente Contrato, visando atender os princípios gerais da licitação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei 8.666/90, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o exposto, fica ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, no que tange ao Contrato Administrativo nº 06/2018.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa CAMPOS E GAVALTA LTDA - ME, via correios na modalidade de AR-MP ou mediante assinatura de ciência do contratado, neste termo, que comprova a ciência desta rescisão. Bela Vista do Paraíso - PR, 18 de junho de 2019.

FERNANDO CÉSAR MENCK - Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019/2020.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018.

Autos do Processo Licitatório nº. 01/2018 – Pregão. Contrato nº. 08/2018. Causa da Rescisão: Término do Contrato. Fundamento Legal: art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, com Sede à Rua Joaquim Ladeira nº 122 - Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.920.266/0001-15, neste ato representado pelo Seu Presidente Senhor FERNANDO CÉSAR MENCK, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE Resolve:

Rescindir por motivo de interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, com a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39, com sede na Avenida América Belay, nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Papa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 14.524.881-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 101.852.549-18, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1744, Jardim Imperial II, no município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, eis que a manutenção da licitação nos termos em que se encontra, não se mostra oportuna e conveniente à administração, pois atualmente através de uma pesquisa de preço mostrasse que os valores atuais de mercado correspondentes aos produtos são inferiores aos contratados e além disso possuem melhor qualidade e facilidade na tradição dos bens e produtos ora contratados. Diante do exposto, e em atenção ao que preconiza os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público, eficiência e economicidade somos pela rescisão do presente Contrato, visando atender os princípios gerais da licitação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei 8.666/90, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o exposto, fica ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, no que tange ao Contrato Administrativo nº 08/2018.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, via correios na modalidade de AR-MP ou mediante assinatura de ciência do contratado, neste termo, que comprova a ciência desta rescisão. Bela Vista do Paraíso - PR, 18 de junho de 2019.

FERNANDO CÉSAR MENCK - Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019/2020.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018.

Autos do Processo Licitatório nº. 01/2018 – Pregão. Contrato nº. 07/2018. Causa da Rescisão: Término do Contrato. Fundamento Legal: art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, com Sede à Rua Joaquim Ladeira nº 122 - Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.920.266/0001-15, neste ato representado pelo Seu Presidente Senhor FERNANDO CÉSAR MENCK, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE Resolve:

Rescindir por motivo de interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso XII c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, com a empresa Z. N. PERALTA - PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.710.412/0001-43, com sede na Rua Antonio Muniz Franco, nº 126, casa frente - Conjunto Habitacional José Jordano, no município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Zenir Navarro Peralta, brasileira, divorciada, microempresária, portadora do RG nº 5.584.461-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.374.239-61, residente e domiciliado na Rua Antonio Muniz Franco, nº 126, Conjunto Habitacional José Jordano, no município de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, eis que a manutenção da licitação nos termos em que se encontra, não se mostra oportuna e conveniente à administração, pois atualmente através de uma pesquisa de preço mostrasse que os valores atuais de mercado correspondentes aos produtos são inferiores aos contratados e além disso possuem melhor qualidade e facilidade na tradição dos bens e produtos ora contratados. Diante do exposto, e em atenção ao que preconiza os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público, eficiência e economicidade somos pela rescisão do presente Contrato, visando atender os princípios gerais da licitação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei 8.666/90, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o exposto, fica ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, no que tange ao Contrato Administrativo nº 07/2018.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa Z. N. PERALTA - PAPELARIA - ME, via correios na modalidade de AR-MP ou mediante assinatura de ciência do contratado, neste termo, que comprova a ciência desta rescisão. Bela Vista do Paraíso - PR, 18 de junho de 2019.

FERNANDO CÉSAR MENCK - Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019/2020.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 Pregão Presencial nº 048/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 096/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>.

Objeto da Licitação: Aquisição de leite em pó e longa vida para a alimentação escolar municipal.

Valor Total Máximo: R\$ 82.902,00 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Dois Reais). FLORESTÓPOLIS, 19 de junho de 2019.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019. MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR. CONTRATADO: GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME. CNPJ: 00.304.465/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS - PR.

VALOR: R\$ 96.892,34 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATADO DE: 19/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019. MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR. CONTRATADO: GRÁFICA CS EIRELI - EPP. CNPJ: 10.651.441/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS - PR.

VALOR: R\$ 5.539,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATADO DE: 19/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019. MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR. CONTRATADO: UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI. CNPJ: 17.513.233/0002-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS DE MAQUIAGEM REALIZADOS PELO PAIF

VALOR: R\$ 2.948,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATADO DE: 19/06/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 92/2019
- b) Licitação Nº : 44/2019
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 19/06/2019
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS - PR.

04.122.0130.2.005 - Manutenção do Gabinete Secretária de Administração
12.361.0160.2.016 - Manutenção da Divisão de Educação
12.361.0160.2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0160.2.019 - Manutenção dos Centros de Educação Municipal
10.301.0180.2.028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10.301.0180.2.028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10.302.0180.2.031 - Manutenção do Hospital Municipal
10.303.0180.2.029 - Manutenção do Programa CAPS
10.304.0180.2.030 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária/Epidemiológica
08.244.0200.2.043 - Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0200.2.044 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
08.243.0200.6.001 - Manutenção Programa Criança e Adolescente
15.452.0220.2.052 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.304.465/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOLCHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRICIA - 50x1 - A4 - frente - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$14.800,00	R\$296.000,00
2	ATESTADO CAPS I 16x22cm - FRENTE E VERSO - SULFITE 180 G - 1 COOR VINCADO		240,00	R\$0.700,00	R\$168.000,00
3	ATESTADO FONOAUDIOLOGICO/AVI - FRENTE E VERSO - SULFITE 75 GR 1 COOR		10,00	R\$23.300,00	R\$233.000,00
4	ATESTADO FONOAUDIOLOGICO/AVI - FRENTE E VERSO - SULFITE 75 GR 1 COOR		10,00	R\$23.300,00	R\$233.000,00
5	ATESTADO PSICOLOGICO - 50x1 - A4 - FRENTE - SULFITE 56 G 1 COOR		10,00	R\$23.200,00	R\$232.000,00
6	ATESTADO PSICOLOGICO - EVOLUÇÃO DE CASO 50x1 - A4 FRENTE - SULFITE 56 G 1 COOR		10,00	R\$23.200,00	R\$232.000,00
7	ATESTADO PSICOLOGICO - TERMO DE COMPROMISSO - 50x1 - A4 - frente - sulfite 56g - 1 cor		10,00	R\$23.250,00	R\$232.500,00
8	ATESTADO CAPS I - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		10,00	R\$19.250,00	R\$192.500,00
9	ATESTADO MEDICO - HOSPITAL - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		200,00	R\$4.750,00	R\$950.000,00
10	ATESTADO MEDICO - HOSPITAL - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$1.500,00	R\$150.000,00
11	ATESTADO MEDICO - UNHA E COR - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$1.500,00	R\$150.000,00
12	ATESTADO MEDICO - UNHA E COR - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$1.500,00	R\$150.000,00
13	ATESTADO MEDICO - UNHA E COR - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$1.500,00	R\$150.000,00
14	ATESTADO - POLICLINICA - 50x1 - 11x16cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		10,00	R\$19.450,00	R\$194.500,00
15	AVISO - ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$12.500,00	R\$625.000,00
16	AVISO - ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$12.500,00	R\$625.000,00
17	CADASTRO INDIVIDUAL - 50x1 - A4 - frente - sulfite 56g - 1 cor		10,00	R\$21.000,00	R\$210.000,00
18	CALENDARIO C/ SEMANA (ENDEMIAS) - impressão em A4 - colorida e plastificada (plástico rígido)		10,00	R\$21.000,00	R\$210.000,00
19	CARTÃO CONSULTA - 8x13cm - frente - sulfite 180g - 1 cor		3.000,00	R\$0.230,00	R\$690.000,00
20	CARTÃO VACINAÇÃO - 8x22cm - frente e verso - sulfite 180g - 1 cor - vincado		500,00	R\$0.500,00	R\$250.000,00
21	CARTÃO VACINAÇÃO - 8x22cm - frente e verso - sulfite 180g - 1 cor - vincado		500,00	R\$0.500,00	R\$250.000,00
22	COMPROMISSO ESTADUAL POR IDADE MENINOS AOS 5 ANOS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$20.000,00	R\$400.000,00
23	COMPROMISSO ESTADUAL POR IDADE 0 A 5 ANOS MENINAS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$20.000,00	R\$400.000,00
24	CONTROLE P/ GLICEMIA - 16x22cm - frente e verso - sulfite 180g - 1 cor		2.000,00	R\$0.290,00	R\$580.000,00
25	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - HOSPITAL - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$6.820,00	R\$682.000,00
26	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - NASF - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		20,00	R\$13.700,00	R\$274.000,00
27	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - POLICLINICA - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		20,00	R\$13.700,00	R\$274.000,00
28	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - UNBS CENTRAL - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$6.820,00	R\$682.000,00
29	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - UNBS COPEL - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$6.820,00	R\$682.000,00
30	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - UNBS FLORESTA - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$6.820,00	R\$682.000,00
31	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO - UNBS JABUR - 50x1 - 15x11cm - frente - sulfite 56g - 1 cor		100,00	R\$6.820,00	R\$682.000,00
32	ENVELOPE 24x34 OURO - SECRETARIA DE SAUDE - Imbrado - 1 cor		500,00	R\$1.160,00	R\$580.000,00
33	ENVELOPE 24x34 OURO - SECRETARIA DE SAUDE - Imbrado - 1 cor		500,00	R\$1.160,00	R\$580.000,00
34	ENVELOPE 24x34 OURO - SECRETARIA DE SAUDE - Imbrado - 1 cor		500,00	R\$1.160,00	R\$580.000,00
35	ENVELOPE OFICIO - POLICLINICA - Imbrado - 1 cor		1.000,00	R\$0.290,00	R\$290.000,00
36	ENVELOPE OFICIO - POLICLINICA - Imbrado - 1 cor		1.000,00	R\$0.290,00	R\$290.000,00
37	ENVELOPE SACO K0 - 24x34cm - Imbrado - 1 cor		500,00	R\$1.160,00	R\$580.000,00
38	ENVELOPE SACO K0 - 24x34cm - Imbrado - 1 cor		500,00	R\$1.160,00	R\$580.000,00
39	ESTADUAL POR IDADE MENINOS DOS 5 ANOS 19 ANOS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$21.000,00	R\$420.000,00
40	ESTADUAL POR IDADE MENINOS DOS 5 ANOS 19 ANOS 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$21.000,00	R\$420.000,00
41	ESTRATIFICACAO DE RISCO - HIPERTENSÃO - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$13.000,00	R\$650.000,00
42	ESTRATIFICACAO DE RISCO - DIABÉTICOS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$13.000,00	R\$650.000,00
43	ESTRATIFICACAO DE RISCO - DIABÉTICOS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$13.000,00	R\$650.000,00
44	ESTRATIFICACAO DE RISCO - DIABÉTICOS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$13.000,00	R\$650.000,00
45	ESTRATIFICACAO DE RISCO - EXPOSIÇÃO POR AGROTÓXICO - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$13.000,00	R\$650.000,00
46	ETIQUETAS VACINA - 2,5x3,0cm - adesivo - 1 cor		3.000,00	R\$0.290,00	R\$870.000,00
47	ETIQUETAS VACINA - 2,5x3,0cm - adesivo - 1 cor		10,00	R\$12.500,00	R\$125.000,00
48	ETIQUETA PARCIAL DE URINA - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$12.500,00	R\$625.000,00
49	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		50,00	R\$12.500,00	R\$625.000,00
50	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$21.000,00	R\$420.000,00
51	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PACIENTE - CAPS - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		20,00	R\$24.000,00	R\$480.000,00
52	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL - 1 - 50x1 - 33x46cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		300,00	R\$1.500,00	R\$450.000,00
53	FICHA DE ATENDIMENTO - PRIMEIRA CONSULTA RECEM NASCIDO - 100x1 - 21,5x31,3cm - frente - sulfite 75g - 1 cor		10,00	R\$18.000,00	R\$180.000,00
54	FICHA CASTRO DO PACIENTE - CAPS I - 50x1 - 21,5x31,3cm - frente e verso - sulfite 75g - 1 cor		10,00	R\$29.400,00	R\$294.000,00
55	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - PUERICULTURA - 50x1 - 3				